

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**QUARTO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 302/2019  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SEGURANÇA  
ELETRÔNICA NAVIRAÍ - ME.**

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **SEGURANÇA ELETRÔNICA NAVIRAÍ - ME**, CNPJ/MF nº **18717.282/0001-08**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Inciso I, alínea “b”, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sr.<sup>a</sup> **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 212/2019 – Pregão Presencial nº 146/2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

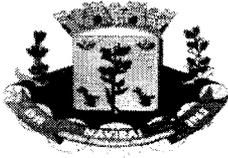
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR”**

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)**, correspondente ao acréscimo de 1 unidade do serviço de monitoramento no prédio da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 992.712,00 (novecentos e noventa e dois mil setecentos e doze reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.*

*Naviraí (MS), 20 de setembro de 2021.*

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
*Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas*  
**Conf. Decreto 006/2021**  
**Contratante**

**Testemunhas:**

*Sheila Galiazzi*  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
**CPF 004.782.311-99**

*Maria Helena Marques Vieira*  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
**CPF 870.233.421-68**